



3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **Art. 1º EXONERAR**, a partir de 29 de janeiro de 2021, o (a) **secretária da subsecretária, RUTH MARIA FURTADO PEREIRA**, nomeada através da Portaria nº 04 de 14 de janeiro de 2021; **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário; **Art. 3º** Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 29 de janeiro de 2021. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2019.12.01.28 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VISITADOR(A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): LARA CARNEIRO DE ALMEIDA. ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 29 DE JANEIRO DE 2021. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2019.12.01.157 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICO SOCIOASSISTENCIAL I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): ERIKA ROCHA DA SILVA SANTOS. ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 29 DE JANEIRO DE 2021. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018, de 29 de JANEIRO de 2021. “Anula a portaria Nº 016, de 18 de janeiro de 2021, que delegou a partir de 08 de Janeiro de 2021, a Subsecretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA**”. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º **ANULAR** a portaria nº 016, de 18 de janeiro de 2021, que delegou a partir de 08 de Janeiro de 2021, a Subsecretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA** para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de ordenadora de despesas e liquidante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DE CAUCAIA/CE**, em 29 de janeiro de 2021. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA Nº 019, de 29 de JANEIRO de 2021. “Delega a competência da Diretora Administrativa e Financeira **GILMÁRIA BARROS SARAIVA** para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de ordenadora de despesas e liquidante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia e dá outras providências.” A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; e, **CONSIDERANDO** a inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação e liquidação de despesas junto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia. **RESOLVE:** Art. 1º **DELEGAR**, a Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **GILMÁRIA BARROS SARAIVA** para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de ordenadora de despesas e liquidante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia, nos termos e na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DE CAUCAIA/CE**, em 29 de janeiro de 2021. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ADITIVO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. 1º ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, apresenta a 1º Alteração ao Edital nº 001/2021 destinado à Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da **rede pública municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena e Educação Escolar Quilombola. 1. DAS ALTERAÇÕES: 1.1.** O item 2 - DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS, o item 2.7 passa a ter a seguinte redação: 2.7. Para a modalidade de educação indígena os candidatos devem ser, preferencialmente, professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que estar localizada a escola nos termos das resoluções citadas no item anterior, sendo aceitável a inscrição com declaração a partir do 5º semestre da licenciatura do componente curricular o qual pretende concorrer. **1.2.** O item 3 - DAS VAGAS E FUNÇÕES, o quadro constante da modalidade de Etapa/Ano/Componente Curricular passa a ter a seguinte redação em relação ao Professor de Educação Física: Professor do 1º ao 9º ano/ Educação Física. **1.3.** O item 6 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS, a alínea “c” e “d” passam a ter a seguinte redação: 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: c) Currículo - dados pessoais. d) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de: - Declaração original assinada pelo Secretário Escolar, Diretor da Escola - ou pessoa devidamente designada, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou; Declaração original expedida por órgão competente com histórico do tempo de serviço, sendo válido o comprovante do requerimento, quando o mesmo tiver sido direcionado à Secretaria de Administração,

Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Município de Caucaia-Ce que remeterá diretamente à Comissão Organizadora e/ou; Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado de iniciativa particular ou da administração pública. 1.4. O anexo II do Edital nº 001/2021 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II, parte integrante do Edital nº 001/2021

Qualificação exigida para atuação na EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO PRISIONAL, EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO INDÍGENA E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma, certidão ou declaração de Licenciatura em Educação Infantil (Pedagogia) ou Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular), ou ainda, licenciatura em Educação Infantil.
ENSINO FUNDAMENTAL I	Diploma, certidão ou declaração de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular).

Qualificação exigida para atuação no Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)

e Educação Jovens e Adultos 2º segmento

COMPONENTE CURRICULAR	QUALIFICAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Portuguesa.
INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Inglesa (ou cursando a partir o 5º semestre), ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Inglesa.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física.
HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em História.
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
CIÊNCIAS NATURAIS	Licenciatura Plena em Ciências Naturais. Licenciatura Plena em Biologia. Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Biologia.
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em Matemática. Licenciatura Plena em Física. Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Formação inicial em Pedagogia ou áreas específicas em licenciatura plena com especialização em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou Curso de Aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.
EDUCAÇÃO PRISIONAL	Formação inicial em pedagogia ou áreas específicas em licenciatura plena com especialização na área e/ou curso de aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.

Caucaia-CE, 29 de janeiro de 2021. MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia-Ce.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 27, 29 DE JANEIRO DE 2021. Designa servidores para integrar a Comissão Provisória de Reconhecimento de Dívidas da Secretaria de Saúde e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessária solução de continuidade dos serviços públicos em saúde no início do exercício financeiro de 2021; **CONSIDERANDO** a inexistência de efetiva transição governamental, para além de amontoados de papel sem coordenação, ou tempo hábil para a organização de condições favoráveis à solução de continuidade harmoniosa dos serviços essenciais prestados à sociedade; **CONSIDERANDO** o descobrimento de profissionais em exercício de funções de atividade-meio, trabalhando diuturnamente nos diversos equipamentos de saúde da Administração Municipal, desprovidos de quaisquer instrumentos legais que respaldassem a sua despesa, oriundos da Administração anterior; **CONSIDERANDO** a inexistência de listas de trabalho ou qualquer outra informação gerencial tempestiva e com efetivo tempo hábil para a tomada de providências. **RESOLVE:** Art. 1º Ficam DESIGNADOS, para integrar a Comissão Provisória de Reconhecimento de Dívidas, os seguintes servidores: I - Zózimo Luis de Medeiros Silva – Presidente. II - Francisco Elder Ferreira de Araújo – Membro. III - Francisco Elmo Alves Araújo – Membro. Parágrafo único. A Comissão Provisória ora designada neste ato, atuará na condução e julgamento dos requerimentos de reconhecimento de dívida da Secretaria de Saúde, na forma dessa Portaria. **Art. 2º** Caberá ao Presidente e aos membros, obrigados a deliberar sobre os requerimentos de reconhecimento de dívida encaminhados à Secretaria de Saúde, que, por sua vez, deverão ser instruídos de todos os documentos pertinentes ao prestador dos serviços que não possua contratação vigente ou termo congênere que respalde a efetiva prestação dos serviços perante a Secretaria. **Art. 3º** A investidura dos integrantes da Comissão Provisória designada no art. 1º desta Portaria vigorará até 31 de março de 2021, podendo ser prorrogada a critério da gestão, enquanto perdurarem os julgamentos dos requerimentos de que tratam essa Portaria. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 29 de janeiro de 2021. Zózimo Luis de Medeiros Silva - **SECRETÁRIO DE SAÚDE.**
